

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.094, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
314	100	20311545200292106	33903900	144.000,00
			Total	144.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
286	100	20310412200112100	33903600	3.000,00
288	100	20310412200112100	33904800	30.000,00
296	100	20311545100292101	33903600	4.000,00
298	100	20311545100292101	33904800	7.000,00
301	100	20311545100292102	33903600	7.000,00
305	100	20311545200292105	33903600	40.000,00
313	100	20311545200292106	33903600	8.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

315	100	20311545200292106	33904800	12.000,00
318	100	20311545200292107	33903600	5.000,00
324	100	20312060500292234	33903600	10.000,00
326	100	20312060500292234	33904800	18.000,00
			Total	144.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito